



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001267/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCEDIMENTO:** Sistema de Registro de Preços

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**PLATAFORMA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### **EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 6.856/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 6.549/2024, se vigente e aplicável, e demais normas correlatas, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro/Agente de Contratação, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

<b>Informação</b>	<b>Descrição</b>
Processo Administrativo	001267/2026
Pregão Eletrônico	007/2026 – SRP
Órgão Gerenciador	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e itens correlatos de apoio a eventos socioassistenciais
Critério de julgamento	Menor preço por item
Modo de disputa	Aberto
Plataforma	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Data de início de recebimento das propostas	07h00min do dia 08/07/2026
Data limite para impugnação	00h00min do dia 20/07/2026
Data final para recebimento das propostas	09h00min do dia 23/07/2026
Data da sessão pública	09h01min do dia 23/07/2026
Valor total estimado	R\$ 1.229.891,70
Vigência da Ata	12 meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ITENS CORRELATOS DE APOIO A EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS**, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, disponibilização de monitores/preparadores, fornecimento dos materiais necessários e demais serviços acessórios, para atendimento aos programas, projetos, campanhas, eventos e ações promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Rio Novo/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, observadas as especificações, condições de execução, obrigações, requisitos de habilitação e demais exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

1.4. A adoção do julgamento por item justifica-se porque os serviços possuem execução autônoma e individualizável, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.5. A presente licitação adotará o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza futura, eventual, parcelada e variável da demanda. A Lei nº 14.133/2021 determina que o edital de licitação para registro de preços deve dispor sobre as especificidades do objeto e as quantidades máximas de cada item.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, fica dispensada a indicação da dotação orçamentária no momento da instauração do certame, devendo a disponibilidade orçamentária ser comprovada quando da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, antes da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

2.2. As futuras contratações ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à autorização da autoridade competente.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento é condição necessária para participação no Pregão Eletrônico, devendo ser realizado no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e demais manifestações realizadas no sistema.

3.4. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo promover a correção ou alteração sempre que identificar incorreção ou desatualização.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

### **4.1. Regra de participação**



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

4.1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, que atendam às condições de credenciamento no sistema eletrônico e cumpram as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.1.2. Considerando os valores estimados por item, a licitação observará a seguinte divisão:

a) **Itens exclusivos para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, quando compatível:** itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00;

b) **Itens de ampla participação:** itens cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00, assegurado o tratamento favorecido às ME/EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.3. Nos termos da planilha estimativa constante do Termo de Referência, recomenda-se a seguinte classificação:

**Itens exclusivos para ME/EPP: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 21.**

**Itens de ampla participação: 8, 13, 14, 15 e 20.**

4.1.4. Caso a Administração opte por tratamento diverso, deverá justificar expressamente nos autos, considerando o valor estimado de cada item, a existência de fornecedores locais/regionais, a competitividade, a vantajosidade e os riscos de licitação deserta ou fracassada.

## **4.2. Tratamento favorecido às ME/EPP**

4.2.1. Será assegurado tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, quando cabível, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.2. Nos itens exclusivos, a assinalação do campo de enquadramento como ME/EPP/MEI será condição para prosseguimento no certame.

4.2.3. Nos itens de ampla participação, a assinalação do campo de enquadramento permitirá a fruição dos benefícios legais, quando cabíveis, sem impedir a participação de empresas de maior porte.

## **4.3. Vedações de participação**

4.3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- a) que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- b) que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- c) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) que estejam reunidos em consórcio, salvo se expressamente admitido no Termo de Referência, o que não ocorre nesta contratação;
- f) que atuem como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nessa condição;
- g) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, quando tal vínculo configurar impedimento legal.

4.3.2. Fica substituída qualquer referência ao art. 9º da Lei nº 8.666/1993 por referência às vedações da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação ocorrerá mediante chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, observada a disciplina da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total para cada item;
- b) descrição do serviço ofertado, compatível com o Termo de Referência;
- c) indicação, quando aplicável, do tipo/modelo do equipamento recreativo ou brinquedo a ser disponibilizado;
- d) declaração de que o preço ofertado contempla transporte, montagem, desmontagem, operação, monitores/preparadores, materiais, insumos, encargos, tributos e demais custos necessários à execução;
- e) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias.

6.2. Não será exigida marca/fabricante como condição geral de proposta, por se tratar de serviço de locação e operação de equipamentos recreativos. Quando necessário à identificação do item ofertado, poderá ser informado modelo, tipo, fotografia, catálogo, ficha técnica, declaração de características ou documento equivalente.

6.3. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, montagem, desmontagem, operação, monitores, preparadores, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, alimentação, deslocamento e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo hipóteses legalmente admitidas.

6.5. A proposta deverá respeitar os valores máximos estimados no Termo de Referência.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da licitação ocorrerá em sessão pública eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- a) não estejam em conformidade com este Edital e seus Anexos;
- b) contenham vícios insanáveis;
- c) não apresentem especificações compatíveis com o Termo de Referência;
- d) ofertem item diverso do licitado;
- e) imponham condições incompatíveis com o edital;
- f) apresentem preço manifestamente inexequível ou superior ao valor máximo estimado.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, participando da fase de lances apenas aquelas admitidas.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as regras do sistema e deste Edital.

7.6. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,01, salvo parametrização diversa definida no sistema.

7.7. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estimado.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) apresentar preço superior ao máximo estimado;
- b) apresentar preço manifestamente inexequível;
- c) não atender às especificações do Termo de Referência;
- d) não contemplar monitores, operadores, preparadores, transporte, montagem, desmontagem ou insumos quando exigidos para o item;
- e) condicionar a execução a exigência não prevista no edital;
- f) apresentar descrição insuficiente que impeça a verificação da compatibilidade do item.

8.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade e a compatibilidade da proposta, inclusive solicitando ficha técnica, declaração de características, fotos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

catálogos, relação dos equipamentos disponíveis, documentação de segurança ou outros documentos complementares.

8.4. Quando o item envolver brinquedo inflável, equipamento mecânico, equipamento elétrico ou equipamento de maior risco operacional, poderá ser solicitada documentação que demonstre condições mínimas de segurança, tais como declaração técnica, laudo, certificado, manual, relatório de inspeção ou documento equivalente, conforme previsto no Termo de Referência.

8.5. Para os itens de pipoca, algodão doce e picolé, a proposta deverá contemplar os insumos, materiais, preparo, acondicionamento, transporte, conservação e atendimento durante o período previsto, observadas as condições sanitárias aplicáveis.

8.6. Se a proposta melhor classificada for recusada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva de licitar ou contratar, mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis.

9.2. A habilitação será aferida com base nos documentos exigidos neste Edital, abrangendo:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declarações complementares.

### **9.3. Habilitação jurídica**

9.3.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de MEI;



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando aplicável;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando exigível;

f) documento de identificação do representante legal ou instrumento de procuração, quando a representação se der por mandatário.

9.3.2. O ramo de atividade da licitante deverá ser compatível com o objeto, admitindo-se atividades relacionadas à locação de brinquedos, recreação, eventos, locação de equipamentos recreativos, entretenimento, organização de eventos, serviços de lazer ou correlatos.

#### **9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

9.4.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade relativa ao FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;

g) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal, social e trabalhista exigida, ainda que haja alguma restrição, assegurado o prazo legal para regularização.

#### **9.5. Qualificação técnica**



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

9.5.1. Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de, no mínimo, 1 atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis ou similares.

9.5.2. Serão considerados compatíveis ou similares, conforme o item disputado, serviços de:

- a) locação de brinquedos infláveis;
- b) locação de equipamentos recreativos;
- c) recreação infantil ou recreação em eventos;
- d) organização ou apoio operacional a eventos com fornecimento de brinquedos, equipamentos recreativos, monitores ou operadores;
- e) locação e operação de equipamentos de entretenimento, lazer ou diversão;
- f) fornecimento e operação de máquinas de pipoca, algodão doce, distribuição de picolés ou itens correlatos, quando relacionados ao item disputado.

9.5.3. O atestado deverá conter, preferencialmente:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) CNPJ da emitente;
- c) identificação da licitante;
- d) descrição dos serviços executados;
- e) período ou data de execução;
- f) informação de que os serviços foram prestados satisfatoriamente;
- g) assinatura e identificação do responsável pela emissão.

9.5.4. Não será exigido quantitativo mínimo excessivo ou incompatível com o objeto. Eventual exigência quantitativa deverá ser tecnicamente justificada no processo e limitada ao necessário para comprovar capacidade operacional mínima.

## **9.6. Qualificação econômico-financeira**

9.6.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, poderão ser exigidos:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, quando exigível e aplicável;
- c) índices contábeis mínimos, se previstos no edital e devidamente justificados no processo, observada a proporcionalidade em relação ao vulto e aos riscos da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

9.6.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, sua participação poderá ser admitida desde que comprove aptidão econômico-financeira para execução do objeto e a existência de plano aprovado ou decisão judicial que autorize a continuidade das atividades, quando aplicável.

## **9.8. Declarações complementares**

9.8.1. A licitante deverá apresentar as declarações exigidas no edital, especialmente:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) declaração de inexistência de fato impeditivo;
- c) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI, quando for o caso;
- e) declaração de proposta independente;
- f) declaração de que manterá monitor, operador ou preparador durante toda a execução dos itens que exigirem acompanhamento;
- g) declaração de responsabilidade pela segurança, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
- h) declaração de que os equipamentos estarão em conformidade com o Termo de Referência e em condições adequadas de uso.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita.

10.2. A proposta final deverá conter:

- a) identificação completa da licitante;
- b) número do item;
- c) descrição do serviço/equipamento ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- d) quantidade;
- e) valor unitário;
- f) valor total;
- g) declaração de inclusão de todos os custos necessários à execução;
- h) dados bancários;
- i) assinatura do representante legal.

10.3. A proposta final vinculará a contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo para manifestação de intenção de recurso, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

11.2. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar razões, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

11.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A ausência de manifestação motivada no prazo estabelecido importará decadência do direito de recorrer.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, quando não houver recurso, ou pela autoridade competente, após decisão dos recursos interpostos.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

13.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

13.3. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho, contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso.

13.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados.

13.5. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata e das contratações decorrentes, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, a execução sob demanda e a possibilidade de controle por ordem de serviço, recebimento, glosa e sanções administrativas.

#### **15. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. As regras sobre reajuste, revisão, reequilíbrio econômico-financeiro e alteração dos preços registrados são aquelas previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no regulamento municipal aplicável.

15.2. Eventual pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado de documentação idônea que demonstre fato superveniente, nexos causal e impacto financeiro efetivo.

15.3. Não serão admitidos pedidos genéricos, desacompanhados de comprovação suficiente ou baseados em variações ordinárias previsíveis.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento, medição, aceitação, fiscalização e glosa estão previstos no Termo de Referência.

16.2. A fiscalização deverá verificar, no mínimo:

a) chegada da contratada no horário previsto;

b) compatibilidade do item com a ordem de serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- c) condições de limpeza, conservação e segurança;
- d) montagem adequada;
- e) presença de monitor, operador ou preparador;
- f) duração mínima do serviço;
- g) fornecimento dos insumos, quando aplicável;
- h) desmontagem e retirada dos equipamentos;
- i) eventual ocorrência de falhas ou danos.

16.3. A ausência de monitor, operador ou preparador, quando exigido para o item, constitui descumprimento de obrigação essencial e poderá ensejar recusa do recebimento, glosa do pagamento e aplicação de sanções.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou equivalente e neste Edital.

17.2. Constituem obrigações essenciais da contratada:

- a) fornecer equipamentos em condições adequadas de uso;
- b) realizar transporte, montagem, operação, desmontagem e retirada;
- c) disponibilizar monitores, operadores ou preparadores;
- d) fornecer insumos quando o item exigir;
- e) observar condições de higiene e segurança;
- f) cumprir horários, locais e condições das ordens de serviço;
- g) reparar danos decorrentes de falha de execução;
- h) manter as condições de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado conforme previsto no Termo de Referência, após a execução do serviço, recebimento definitivo, atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal.

18.2. O pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente executados, aceitos e atestados.

18.3. Poderá haver glosa total ou parcial em caso de execução irregular, ausência de monitor, item diverso do contratado, atraso relevante, descumprimento do período mínimo, montagem insegura, ausência de insumos ou inexecução parcial.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o licitante ou contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Poderão ensejar sanção, entre outras condutas:

- a) deixar de entregar documentação exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) não assinar a Ata ou instrumento equivalente;
- d) retardar a execução do objeto;
- e) não comparecer ao local de execução;
- f) fornecer equipamento inadequado ou inseguro;
- g) executar o serviço sem monitor, operador ou preparador exigido;
- h) fornecer insumos em condições inadequadas;
- i) praticar ato fraudulento;
- j) comportar-se de modo inidôneo;
- k) causar dano à Administração ou a terceiros.

19.3. As sanções poderão consistir em:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4. A aplicação de sanções observará a gravidade da infração, a proporcionalidade, a reincidência, o dano causado e as circunstâncias do caso concreto.



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos nos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), salvo disposição diversa expressamente indicada no aviso da licitação.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus Anexos, decidir sobre impugnações e pedidos de esclarecimento.

20.4. Acolhida a impugnação que implique alteração substancial do Edital, será designada nova data para realização do certame, observados os prazos legais.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. A participação na licitação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade da contratação, a isonomia, a segurança da execução e a legalidade.

21.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses admitidas em lei.

21.4. Integram este Edital, para todos os fins:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato ou Instrumento Equivalente;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI;
- g) Anexo VII – Checklist de Fiscalização da Execução.

Alto Rio Novo/ES, 06 de julho de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**GEISE DO MAURO MARAL**

Pregoeiro/Agente de Contratação

**TATIANE ELER DA SILVA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Autoridade Competente



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO:** Alto Rio Novo/ES

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

##### **1.1. Objeto**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e itens correlatos de apoio a eventos socioassistenciais, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, disponibilização de monitores/preparadores, fornecimento dos materiais necessários e demais serviços acessórios, para atendimento aos programas, projetos, campanhas, eventos e ações promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Rio Novo/ES.

##### **1.2. Natureza do objeto**

O objeto possui natureza de serviço comum, com fornecimento de materiais acessórios quando necessário, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, no Termo de Referência e na planilha de especificações, por meio de descrições usuais de mercado.

##### **1.3. Procedimento licitatório**

A contratação será realizada mediante pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item.

##### **1.4. Vigência da Ata de Registro de Preços**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as normas aplicáveis.

##### **1.5. Ausência de obrigação de contratação integral**



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, podendo as contratações ocorrerem conforme necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e emissão de ordem de serviço.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação decorre da necessidade de apoio às atividades socioassistenciais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas voltadas a crianças, adolescentes, famílias, idosos e demais usuários da política pública municipal.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e os demais serviços vinculados à Secretaria desenvolvem atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, campanhas comunitárias, projetos de lazer, atividades socioeducativas e eventos institucionais, os quais demandam, em determinadas ocasiões, estrutura recreativa adequada e segura.

A Administração Municipal não dispõe de equipamentos próprios, equipe de montagem, transporte, monitores, operadores, higienização, manutenção e armazenamento suficientes para execução direta da demanda. Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada ao atendimento do interesse público.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução compreende o registro de preços para contratação sob demanda de empresa especializada, responsável por:

- a) disponibilizar os brinquedos, equipamentos e itens contratados;
- b) transportar os equipamentos e materiais até o local indicado;
- c) montar, instalar e testar os equipamentos;
- d) disponibilizar monitor, operador ou preparador, conforme cada item;
- e) acompanhar a utilização durante todo o período contratado;
- f) fornecer insumos e materiais necessários aos itens de algodão doce, pipoca e picolé;
- g) desmontar e retirar os equipamentos após o encerramento;
- h) reparar eventuais danos causados por falha de execução;

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

i) substituir equipamentos inadequados, defeituosos ou inseguros.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

A contratação observará os itens, quantidades, descrições e valores estimados constantes da tabela abaixo.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	25	UND	Pula-pula quadrado de 4 módulos, medindo no mínimo 10m <sup>2</sup> , acompanhado de escada e rede de proteção lateral, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas. Deverá atender crianças, observados os limites técnicos do equipamento. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.	R\$ 2.224,00	R\$ 55.600,00
2	25	UND	Corrida maluca, medindo aproximadamente 3,0m x 1,0m ou superior, atendendo às condições de segurança, com monitor e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.	R\$ 1.314,83	R\$ 32.870,75
3	25	UND	Guerra do cotonete, com 2 lugares, capacidade aproximada de 200kg, medindo aproximadamente 5,0m x 5,0m, com monitor e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.	R\$ 1.403,33	R\$ 35.083,25
4	25	UND	Tobogã inflável gigante, dimensões mínimas aproximadas de 5,60m x 7,80m x 11,0m, capacidade aproximada de 300kg, incluindo montagem, desmontagem e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.	R\$ 2.411,03	R\$ 66.275,75
5	25	UND	Tombo legal, dimensões mínimas aproximadas de 2,0m x 2,0m x 1,90m, capacidade aproximada de 90kg, incluindo montagem, desmontagem e monitor. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.	R\$ 1.201,67	R\$ 30.041,75
6	25	UND	Futebol de sabão, com ou sem sabão, dimensões mínimas aproximadas de 12,0m x 6,0m x 2,50m, capacidade aproximada de 400kg, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas.	R\$ 1.947,23	R\$ 48.680,75

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.		
7	25	UND	Mult Park 6 em 1, dimensões mínimas aproximadas de 7,0m x 4,0m, capacidade aproximada de 200kg, contendo atrações integradas como boi, escalada, pula-pula e boneco, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.	R\$ 2.050,40	R\$ 51.260,00
8	25	UND	Mult Park 6 em 1 grande, dimensões mínimas aproximadas de 9,0m x 10,0m, capacidade aproximada de 500kg, contendo personagem, escalada, pula-pula, boneco, piscina de bolinhas e tobogã, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.	R\$ 3.206,63	R\$ 80.165,75
9	20	UND	Máquina de algodão doce, com fornecimento dos materiais necessários, preparo no local, palitos adequados, preparador/operador e atendimento durante o período do evento, para público estimado de até 500 pessoas, com duração mínima de 3 horas.	R\$ 2.383,33	R\$ 47.666,60
10	20	UND	Máquina de pipoca elétrica ou equivalente, com estrutura adequada à manipulação de alimentos, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários, preparo no local, preparador/operador e atendimento durante o período do evento, para público estimado de até 500 pessoas, com duração mínima de 3 horas.	R\$ 2.576,67	R\$ 51.533,40
11	25	UND	Toboágua tubarão com piscina, medindo aproximadamente 5m x 8m x 13m, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração conforme ordem de serviço, observada a estimativa de uso prolongado indicada pela Administração quando necessário. Certificação, laudo ou documento de segurança quando aplicável.	R\$ 3.067,90	R\$ 76.697,50
12	25	UND	Touro mecânico com colchão de proteção, acionamento elétrico, regulagem de velocidade, medidas aproximadas do colchão de 4,20m x 4,20m, idade recomendada a	R\$ 1.986,07	R\$ 49.651,75

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
			partir de 5 anos ou conforme limite técnico, com monitor e duração mínima de 3 horas. Documento de segurança quando aplicável.		
13	25	UND	Labamba sobre reboque, com capacidade aproximada de 13 lugares, dimensões aproximadas de 4,40m x 4,80m x 2,80m, com monitor e duração mínima de 3 horas. Documento de segurança quando aplicável.	R\$ 3.993,33	R\$ 99.833,25
14	25	UND	Kidplay sobre reboque, tipo brinquedão, contendo túnel de fita, escorregadores, piscina de bolinhas, câmara elástica, joão bobo, corrida de obstáculo e ponte, dimensões aproximadas de 2,00m de largura, 3,00m de altura e 8,00m de comprimento, com monitor e duração mínima de 3 horas.	R\$ 3.383,33	R\$ 84.583,25
15	20.000	UND	Picolé de frutas, mínimo aproximado de 63g, sabores diversos, acondicionado adequadamente, próprio para consumo, com fornecimento conforme demanda e observância das condições sanitárias, de transporte e conservação aplicáveis.	R\$ 4,43	R\$ 88.600,00
16	25	UND	Patrulha Canina Mult Park 6 em 1 ou equivalente temático, dimensões mínimas aproximadas de 8,0m x 8,0m, capacidade aproximada de 400kg, contendo joão bobo, escalada, pula-pula, túnel de fita, personagem e boneco, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas.	R\$ 2.804,83	R\$ 70.120,75
17	25	UND	Slide Radical, medidas aproximadas de 13m x 2m x 5m, com piscina, capacidade aproximada de 500kg, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas.	R\$ 2.026,13	R\$ 50.653,25
18	25	UND	Giro Radical, medidas aproximadas de 6m x 6m de diâmetro, capacidade aproximada para 4 pessoas, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas.	R\$ 1.969,33	R\$ 49.233,25
19	25	UND	Aventura Safari, medidas aproximadas de 5m x 4m, contendo escorregador, piscina de bolinhas, pula-pula, personagens, joão bobo e túnel, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas.	R\$ 1.363,63	R\$ 34.090,75



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
20	25	UND	Barca sobre reboque, medindo aproximadamente 5m x 4m x 6m, com 6 bancos, capacidade aproximada para 12 pessoas, iluminação de LED, incluindo montagem, desmontagem, monitor/operador e duração mínima de 3 horas.	R\$ 3.963,33	R\$ 99.083,25
21	25	UND	Chute o gol inflável, medindo aproximadamente 3m x 3m ou superior, incluindo montagem, desmontagem, monitor e duração mínima de 3 horas.	R\$ 1.366,67	R\$ 34.166,75

**Valor total estimado:** R\$ 1.229.891,70.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Requisitos gerais

A contratada deverá:

- a) possuir ramo de atividade compatível com o objeto;
- b) fornecer os equipamentos, materiais, operadores e monitores necessários;
- c) executar o transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada;
- d) manter os equipamentos limpos, higienizados, conservados e seguros;
- e) cumprir os horários, locais e condições definidos na ordem de serviço;
- f) observar os limites de idade, peso, altura, lotação e capacidade dos equipamentos;
- g) substituir imediatamente equipamento defeituoso, inadequado ou inseguro;
- h) fornecer insumos necessários aos itens que envolvam algodão doce, pipoca e picolé;
- i) observar boas práticas de higiene e acondicionamento dos itens de consumo;
- j) responsabilizar-se por danos decorrentes de falha na execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## **5.2. Documentação de segurança**

A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração e conforme a natureza do equipamento:

- a) declaração de que os equipamentos estão em condições adequadas de uso;
- b) laudo, certificado, manual, declaração de segurança ou documento técnico equivalente;
- c) indicação dos limites de capacidade, idade, peso e condições de utilização;
- d) comprovação de manutenção preventiva, quando aplicável.

A exigência de certificação específica somente deverá ser aplicada quando compatível com a natureza do equipamento e com a regulamentação aplicável, admitindo-se documento técnico equivalente quando não houver certificação compulsória.

## **5.3. Monitor obrigatório**

A presença de monitor, operador ou preparador é obrigação essencial da contratada.

O monitor deverá permanecer no local durante todo o período de utilização do brinquedo ou equipamento, orientando os usuários, controlando o acesso, observando limites de capacidade e impedindo uso inadequado.

A ausência de monitor ou operador, quando exigido para o item, poderá ensejar recusa do recebimento, glosa do pagamento, registro de ocorrência e aplicação das sanções cabíveis.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Ordem de serviço**

A execução ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A ordem de serviço deverá conter:

- a) número da ata e do processo;
- b) item solicitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- c) quantidade;
- d) data da execução;
- e) local;
- f) horário previsto de início e encerramento;
- g) duração mínima;
- h) público estimado;
- i) servidor responsável pelo acompanhamento;
- j) observações específicas de segurança ou logística.

## **6.2. Prazo para atendimento**

A contratada deverá atender à ordem de serviço no prazo definido pela Administração, recomendando-se antecedência mínima de 5 dias corridos, salvo situação devidamente justificada.

## **6.3. Montagem e desmontagem**

A contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para montagem, testes e liberação dos equipamentos antes do início da atividade.

A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento da atividade ou mediante autorização do servidor responsável.

## **6.4. Locais de execução**

Os serviços poderão ser executados em praças, escolas, quadras, centros comunitários, unidades públicas, espaços vinculados à assistência social ou outros locais indicados pela Secretaria, desde que compatíveis com a instalação segura dos equipamentos.

## **7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A Administração designará gestor e fiscal para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

Compete ao fiscal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- a) verificar a conformidade do equipamento com o item contratado;
- b) conferir horário de chegada e montagem;
- c) verificar condições de limpeza, conservação e segurança;
- d) confirmar a presença de monitor, operador ou preparador;
- e) registrar intercorrências;
- f) atestar a execução regular;
- g) indicar eventual glosa;
- h) comunicar descumprimentos ao gestor.

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento provisório**

O recebimento provisório ocorrerá no momento da instalação, mediante verificação inicial do fiscal quanto à conformidade do item, montagem, segurança e presença de monitor/operador.

### **8.2. Recebimento definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão da execução, mediante atesto do fiscal quanto à prestação regular do serviço.

### **8.3. Pagamento**

O pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente executados, aceitos e atestados pela fiscalização, conforme os valores registrados em ata.

O pagamento ficará condicionado à apresentação de nota fiscal, atesto da fiscalização e comprovação da regularidade exigida no edital e no instrumento contratual, quando aplicável.

### **8.4. Glosa**

Poderá haver glosa total ou parcial em caso de:



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

- a) ausência de monitor, operador ou preparador;
- b) fornecimento de item diverso do contratado;
- c) atraso que comprometa a execução;
- d) execução por período inferior ao contratado;
- e) equipamento em mau estado;
- f) montagem insegura;
- g) ausência de insumos previstos;
- h) não atendimento da ordem de serviço;
- i) descumprimento de obrigação essencial;
- j) serviço não aceito pela fiscalização.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por pregão, preferencialmente eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A adoção do julgamento por item justifica-se porque os serviços possuem execução autônoma e individualizável, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa.

## **10. HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação exigida na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e neste Termo de Referência, observada a compatibilidade das exigências com a natureza comum do objeto, a proporcionalidade, a ampliação da competitividade e a segurança da execução contratual.

A exigência de habilitação terá por finalidade verificar a aptidão jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira da licitante para executar o objeto, sem imposição de requisitos excessivos, impertinentes ou desnecessários.

### **10.1. Habilitação jurídica**

Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

em exercício, quando aplicável;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando exigível;

e) documento de identificação do representante legal ou instrumento de procuração, quando a representação se der por mandatário.

O ramo de atividade da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado, admitindo-se atividades relacionadas à locação de brinquedos, recreação, eventos, locação de equipamentos recreativos, entretenimento, organização de eventos ou serviços correlatos.

## **10.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser exigidos, conforme aplicável:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, quando aplicável;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

h) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal, social e trabalhista exigida, ainda que haja alguma restrição, assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

### **10.3. Qualificação técnica**

Para fins de qualificação técnica, deverá ser exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de, no mínimo, 1 atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis ou similares com o objeto licitado.

Serão considerados compatíveis ou similares, para fins de qualificação técnica, serviços relacionados a:

- a) locação de brinquedos infláveis;
- b) locação de equipamentos recreativos;
- c) recreação infantil ou recreação em eventos;
- d) organização ou apoio operacional a eventos com fornecimento de brinquedos, equipamentos recreativos, monitores ou operadores;
- e) locação e operação de equipamentos de entretenimento, lazer ou diversão;
- f) fornecimento e operação de itens correlatos, como máquinas de pipoca, algodão doce ou estruturas recreativas, quando relacionados ao item disputado.

O atestado deverá conter, sempre que possível:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) CNPJ da emitente;
- c) identificação da licitante atestada;
- d) descrição dos serviços executados;
- e) período ou data de execução;
- f) informação de que os serviços foram prestados de modo satisfatório;
- g) assinatura e identificação do responsável pela emissão.

### **11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as regras do edital.

A eventual exclusividade ou reserva de cota deverá observar o valor de cada item, a viabilidade de competição e a legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total do objeto.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a responsabilidade da contratada, a qualidade, a segurança, a fiscalização e a execução do objeto.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

- a) executar o objeto conforme edital, Termo de Referência, ata e ordem de serviço;
- b) fornecer equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso;
- c) realizar transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada;
- d) manter monitores, operadores ou preparadores durante toda a execução;
- e) observar normas de segurança e boas práticas de atendimento ao público;
- f) cumprir horários, locais e condições definidos pela Administração;
- g) substituir equipamentos defeituosos ou inseguros;
- h) fornecer insumos necessários aos itens de alimentação/recreação;
- i) manter higiene e acondicionamento adequado dos itens de consumo;
- j) reparar danos causados à Administração, usuários ou terceiros;
- k) manter as condições de habilitação;
- l) responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- m) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução;
- n) cumprir determinações da fiscalização.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Constituem obrigações da contratante:

- a) emitir ordem de serviço;
- b) indicar data, local, horário e responsável pelo acompanhamento;
- c) designar gestor e fiscal;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) registrar ocorrências;
- f) atestar os serviços executados regularmente;
- g) efetuar o pagamento devido;
- h) aplicar glosas e sanções quando cabíveis;
- i) assegurar contraditório e ampla defesa em caso de responsabilização.

#### **15. ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.229.959,14**, conforme planilha de preços.

#### **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ocorrer no momento da contratação decorrente da ata, antes da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Cada contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

#### **17. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal aplicável, mediante justificativa formal, pesquisa de mercado e demonstração da manutenção da vantajosidade para a Administração.

Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada, com demonstração objetiva do fato superveniente, nexos causal, impacto financeiro e documentos comprobatórios idôneos.

Não serão admitidos pedidos genéricos, desacompanhados de documentação suficiente ou baseados em variações ordinárias previsíveis do mercado.

#### **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ensejar responsabilização, entre outras condutas:

- a) não comparecimento para execução;
- b) atraso injustificado;
- c) fornecimento de equipamento inadequado;
- d) ausência de monitor, operador ou preparador;
- e) execução insegura;
- f) recusa injustificada de substituição;
- g) inexecução total ou parcial;
- h) fornecimento de itens de consumo em condições inadequadas.

## **19. PUBLICIDADE**

O edital e seus anexos deverão ser divulgados nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e deverá compor o edital, vinculando a Administração, os licitantes, os adjudicatários e os contratados.

Alto Rio Novo/ES, 10 de junho de 2026.

**TATIANE ELER DA SILVA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001267/2026**

À  
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES  
Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual/Municipal: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_

#### **PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida do serviço/equipamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
_____	_____	UND	_____	R\$	R\$

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive transporte, montagem, desmontagem, operação, monitores/preparadores, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos e demais despesas diretas e indiretas.

Declaramos, ainda, que os equipamentos ofertados atenderão às especificações do Termo de Referência, estarão em condições adequadas de conservação, higiene, funcionamento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

segurança, e serão acompanhados por monitores, operadores ou preparadores quando exigido.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO:** Alto Rio Novo/ES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ITENS CORRELATOS DE APOIO A EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.659/0001-20, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026 – SRP, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2024, se vigente e aplicável, e demais normas correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e itens correlatos de apoio a eventos socioassistenciais, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, disponibilização de monitores/preparadores, fornecimento dos materiais necessários e demais serviços acessórios, para atendimento aos programas, projetos, campanhas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001267/2026

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

eventos e ações promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Rio Novo/ES.

1.2. Os serviços deverão ser executados conforme especificações, quantidades, valores, condições de execução, fiscalização, recebimento, pagamento e demais exigências constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta da Detentora da Ata, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.3. A presente Ata não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, podendo as contratações ocorrerem conforme necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e emissão de ordem de serviço.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E ITENS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços da Detentora da Ata para os itens abaixo indicados:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade máxima registrada	Valor unitário registrado	Valor total registrado
_____	_____	UND	_____	R\$ _____	R\$ _____
_____	_____	UND	_____	R\$ _____	R\$ _____

2.2. O valor total registrado para a Detentora da Ata é de R\$ \_\_\_\_\_.

2.3. Os preços registrados compreendem todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, retirada, monitores, operadores, preparadores, insumos, materiais, equipamentos, alimentação, deslocamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas diretas ou indiretas.

2.4. Os itens, descrições completas e condições técnicas deverão observar integralmente o Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

3.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado e justificativa formal da Administração.

3.3. A eventual prorrogação da Ata não implica renovação automática de contratos, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes já formalizados, que observarão suas próprias condições de execução e vigência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA ATA E DA AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR**

4.1. A presente Ata possui natureza de compromisso de fornecimento/prestação de serviços em condições previamente registradas.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica ou outro procedimento admitido em lei, desde que devidamente motivado.

4.3. A Detentora da Ata somente fará jus ao pagamento pelos serviços efetivamente demandados, executados, recebidos e atestados pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

5.1. A utilização da Ata ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de ordem de serviço, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

5.2. A ordem de serviço deverá indicar, no mínimo:

- a) número da Ata e do processo;
- b) item solicitado;
- c) quantidade;
- d) data da execução;
- e) local;
- f) horário previsto de início e encerramento;
- g) duração mínima;
- h) público estimado;
- i) servidor responsável pelo acompanhamento;
- j) observações específicas de segurança, logística ou fornecimento.

5.3. A execução somente poderá ocorrer após autorização formal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

5.4. Fica vedada a execução de serviço não solicitado formalmente, salvo situação excepcional devidamente autorizada e justificada pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA**

6.1. Esta Ata terá como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Rio Novo/ES.

6.2. Integram a presente Ata, na condição de órgãos participantes, os seguintes órgãos/unidades administrativas do Município de Alto Rio Novo/ES:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – órgão gerenciador;

b) Secretaria Municipal de Saúde – órgão participante;

c) Secretaria Municipal de Educação – órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes poderão utilizar os preços registrados para contratação dos itens previstos na Ata, observados os quantitativos máximos estimados no Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade, a necessidade administrativa devidamente justificada e a emissão de ordem de serviço, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

6.4. A adesão por órgão ou entidade não participante somente será admitida se houver previsão expressa no edital, autorização do órgão gerenciador, anuência da Detentora da Ata, demonstração da vantajosidade, compatibilidade do objeto e observância da legislação e do regulamento municipal aplicável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1. A Detentora da Ata deverá executar os serviços conforme Edital, Termo de Referência, proposta, Ata, contrato ou instrumento equivalente e ordem de serviço.

7.2. A execução compreenderá, conforme o item demandado:

a) disponibilização dos brinquedos, equipamentos ou itens contratados;

b) transporte até o local indicado;

c) montagem, instalação e teste prévio;

d) operação e acompanhamento por monitor, operador ou preparador;

e) fornecimento de insumos, quando cabível;

f) desmontagem e retirada dos equipamentos;

g) limpeza básica e retirada dos resíduos diretamente decorrentes da atividade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

contratada;

h) substituição de equipamento inadequado, defeituoso ou inseguro.

7.3. A Detentora deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para montagem, instalação, testes e liberação dos equipamentos antes do início da atividade.

7.4. A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento da atividade ou mediante autorização do servidor responsável.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS MONITORES, OPERADORES E PREPARADORES**

8.1. A presença de monitor, operador ou preparador é obrigação essencial da Detentora da Ata, conforme a natureza de cada item.

8.2. O monitor ou operador deverá permanecer no local durante todo o período de utilização do brinquedo ou equipamento, orientando usuários, controlando o acesso, observando limites de capacidade, idade, peso e altura, bem como impedindo uso inadequado.

8.3. Nos itens de pipoca, algodão doce e picolé, a Detentora deverá disponibilizar preparador/operador, quando previsto no Termo de Referência, bem como observar as boas práticas de higiene, acondicionamento, conservação e distribuição.

8.4. A ausência de monitor, operador ou preparador, quando exigido para o item, poderá ensejar recusa do recebimento, glosa do pagamento, registro de ocorrência e aplicação das sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE**

9.1. Os equipamentos deverão ser entregues limpos, higienizados, conservados e em condições adequadas de funcionamento e segurança.

9.2. A Detentora deverá observar os limites de capacidade, idade, peso, altura e demais condições de utilização dos equipamentos.

9.3. Quando solicitado pela Administração, a Detentora deverá apresentar laudo, certificado, manual, ficha técnica, declaração de segurança, relatório de inspeção ou documento equivalente, conforme a natureza do equipamento.

9.4. Os itens de consumo deverão ser fornecidos, acondicionados e distribuídos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, observada a legislação sanitária aplicável.



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

9.5. A Detentora será responsável por danos decorrentes de equipamento inadequado, montagem incorreta, ausência de monitoramento, falha de operação, fornecimento impróprio ou execução irregular.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A gestão da Ata e das contratações decorrentes será exercida por servidor designado pela Administração.

10.2. A fiscalização da execução será realizada por servidor designado, competindo-lhe:

- a) verificar a conformidade do item com a ordem de serviço;
- b) conferir horários de chegada, montagem, execução e desmontagem;
- c) verificar condições de limpeza, conservação, segurança e funcionamento;
- d) confirmar a presença de monitor, operador ou preparador;
- e) registrar intercorrências;
- f) atestar a execução regular;
- g) indicar eventual glosa;
- h) comunicar descumprimentos ao gestor.

10.3. A fiscalização utilizará checklist próprio, constante do Termo de Referência.

10.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora por falhas, danos ou irregularidades na execução do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

11.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da instalação, mediante verificação inicial da conformidade do item, montagem, segurança e presença de monitor, operador ou preparador.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão da execução, mediante atesto do fiscal quanto à prestação regular do serviço.

11.3. O recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, quando o serviço for executado em desconformidade com a ordem de serviço, Edital, Termo de Referência, Ata ou contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DAS GLOSAS**

12.1. O pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente executados, recebidos e atestados pela fiscalização, conforme os preços registrados.



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

12.2. O pagamento dependerá da apresentação da nota fiscal, do atesto da fiscalização e da comprovação de regularidade exigida no Edital e nos instrumentos contratuais.

12.3. Poderá haver glosa total ou parcial, sem prejuízo de sanções, em caso de:

- a) ausência de monitor, operador ou preparador;
- b) fornecimento de item diverso do contratado;
- c) atraso que comprometa a execução;
- d) execução por período inferior ao contratado;
- e) equipamento em mau estado;
- f) montagem insegura;
- g) ausência de insumos previstos;
- h) não atendimento da ordem de serviço;
- i) descumprimento de obrigação essencial;
- j) serviço não aceito pela fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento municipal aplicável, no Edital e nesta Ata.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Detentora para negociar a redução do preço registrado.

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Detentora demonstrar a impossibilidade de cumprimento das condições registradas, poderá requerer a revisão do preço, mediante apresentação de documentação comprobatória idônea.

13.4. O pedido de reequilíbrio ou revisão deverá demonstrar, de forma objetiva:

- a) fato superveniente;
- b) nexos causal;
- c) impacto financeiro efetivo;
- d) memória de cálculo;
- e) documentos comprobatórios.

13.5. Não serão admitidos pedidos genéricos, desacompanhados de prova suficiente ou baseados em variações ordinárias e previsíveis de mercado.

13.6. A alteração dos preços registrados dependerá de análise técnica, pesquisa de mercado, justificativa formal e decisão da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O registro da Detentora poderá ser cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar nota de empenho, não assinar contrato ou não aceitar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) sofrer sanção que a impeça de licitar ou contratar com a Administração;
- e) não mantiver as condições de habilitação;
- f) der causa à inexecução total ou parcial do objeto;
- g) houver razões de interesse público devidamente motivadas.

14.2. O cancelamento será precedido de comunicação formal e assegurará contraditório e ampla defesa, quando cabível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

15.1. Constituem obrigações da Detentora:

- a) executar os serviços conforme Edital, Termo de Referência, Ata, contrato e ordem de serviço;
- b) fornecer equipamentos em perfeitas condições de uso, higiene, conservação e segurança;
- c) realizar transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada;
- d) disponibilizar monitores, operadores ou preparadores durante toda a execução, quando exigido;
- e) fornecer insumos necessários aos itens contratados;
- f) cumprir horários, locais e condições definidos pela Administração;
- g) substituir equipamentos defeituosos, inseguros ou incompatíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- h) observar boas práticas de higiene nos itens de consumo;
- i) manter as condições de habilitação;
- j) responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- k) reparar danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros;
- l) cumprir as determinações da fiscalização;
- m) comunicar qualquer fato que possa comprometer a execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) emitir ordens de serviço ou instrumentos equivalentes;
- c) indicar local, data, horário e condições de execução;
- d) designar gestor e fiscal;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução;
- f) atestar serviços regularmente executados;
- g) realizar pagamentos devidos;
- h) registrar ocorrências;
- i) aplicar glosas e sanções quando cabíveis;
- j) promover pesquisa de mercado para eventual prorrogação ou revisão de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Detentora às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, nesta Ata e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Poderão ensejar responsabilização, entre outras condutas:

- a) não assinar a Ata ou instrumento equivalente;
- b) não comparecer para execução;
- c) atrasar injustificadamente a montagem ou execução;
- d) fornecer equipamento inadequado ou inseguro;
- e) executar o serviço sem monitor, operador ou preparador exigido;
- f) fornecer insumos ou itens de consumo em condições inadequadas;
- g) descumprir ordem de serviço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- h) praticar fraude, declaração falsa ou ato inidôneo;
- i) causar dano à Administração, usuários ou terceiros.

17.3. As sanções poderão consistir em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, observada a gravidade da infração, o dano causado, a reincidência e a proporcionalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONDUTA ÉTICA**

18.1. A Detentora deverá observar conduta ética, íntegra e compatível com o interesse público durante a execução da Ata e das contratações decorrentes.

18.2. A Detentora deverá preservar informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução, utilizando-os exclusivamente para cumprimento do objeto.

18.3. É vedada a oferta, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida relacionada à contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE**

19.1. A presente Ata e seus eventuais aditivos, apostilamentos ou instrumentos equivalentes serão divulgados nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Rio Novo/ES para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em \_\_\_\_ vias de igual teor e forma.

Alto Rio Novo/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Município de Alto Rio Novo/ES**  
Órgão Gerenciador



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

### **Detentora da Ata**

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ITENS CORRELATOS DE APOIO A EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.659/0001-20, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026 – SRP e da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2025, se vigente e aplicável, e demais normas correlatas, mediante as cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e operação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e itens correlatos de apoio a eventos socioassistenciais, incluindo transporte, montagem, desmontagem, operação, disponibilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: 001267/2026

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

monitores/preparadores, fornecimento dos materiais necessários e demais serviços acessórios, conforme especificações, quantidades, valores e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026, do Termo de Referência, da proposta da Contratada e da ordem de serviço.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- a) o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026 – SRP;
- b) o Termo de Referência;
- c) a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026;
- d) a proposta da Contratada;
- e) a ordem de serviço;
- f) eventuais anexos técnicos e documentos complementares.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS CONTRATADOS, QUANTITATIVOS E VALORES

2.1. O presente contrato contempla os seguintes itens:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade e contratada	Valor unitário	Valor total
____	_____	UND	____	R\$	R\$
					—
____	_____	UND	____	R\$	R\$
					—

2.2. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

2.3. Os valores contratados incluem todos os custos necessários à execução, inclusive transporte, montagem, desmontagem, operação, monitores, operadores, preparadores, insumos, materiais, encargos, tributos, seguros, deslocamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá vigência de \_\_\_\_ dias/meses, contados de sua assinatura, observada a necessidade de cobertura do período de execução, recebimento e pagamento dos serviços.

3.2. A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e previamente autorizada pela autoridade competente.

3.3. Quando a contratação for formalizada por nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, a vigência e o prazo de execução serão aqueles indicados no respectivo instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução ocorrerá conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. A ordem de serviço indicará:

- a) item contratado;
- b) quantidade;
- c) data;
- d) local;
- e) horário de início e encerramento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- f) duração mínima;
- g) público estimado;
- h) responsável pelo acompanhamento;
- i) observações específicas de segurança ou logística.

4.3. A Contratada deverá comparecer ao local com antecedência suficiente para montagem, instalação, testes e liberação dos equipamentos antes do início da atividade.

4.4. A desmontagem somente poderá ocorrer após o encerramento da atividade ou mediante autorização do servidor responsável.

4.5. Os serviços poderão ser executados em praças, escolas, quadras, centros comunitários, unidades públicas, espaços vinculados à assistência social ou outros locais indicados pela Secretaria, desde que compatíveis com a instalação segura dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SEGURANÇA**

5.1. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos em condições adequadas de uso, conservação, higiene, funcionamento e segurança.

5.2. Os brinquedos e equipamentos deverão observar os limites de capacidade, idade, peso, altura e demais condições de utilização.

5.3. A Contratada deverá realizar montagem, instalação e teste prévio antes da liberação ao público.

5.4. Quando solicitado, a Contratada deverá apresentar laudo, certificado, manual, ficha técnica, declaração de segurança, relatório de inspeção ou documento equivalente, conforme a natureza do equipamento.



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

5.5. Nos itens de consumo, como pipoca, algodão doce e picolé, a Contratada deverá observar boas práticas de higiene, acondicionamento, transporte, conservação, preparo e distribuição.

5.6. A Contratada será integralmente responsável por danos causados à Administração, aos usuários ou a terceiros decorrentes de falha de execução, montagem inadequada, equipamento defeituoso, ausência de monitoramento, fornecimento impróprio ou descumprimento das obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS MONITORES, OPERADORES E PREPARADORES**

6.1. A presença de monitor, operador ou preparador é obrigação essencial da Contratada, conforme a natureza de cada item.

6.2. O monitor ou operador deverá permanecer no local durante todo o período de utilização do brinquedo ou equipamento, orientando os usuários, controlando o acesso, observando limites de capacidade e impedindo uso inadequado.

6.3. Nos itens que envolvam preparo ou distribuição de alimentos, a Contratada deverá disponibilizar preparador/operador responsável pelo atendimento durante o período previsto.

6.4. A ausência de monitor, operador ou preparador, quando exigido, poderá ensejar recusa do recebimento, glosa do pagamento e aplicação das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração.

7.2. Compete ao fiscal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- a) verificar a conformidade do item executado;
- b) conferir horário de chegada, montagem, execução e desmontagem;
- c) verificar condições de limpeza, conservação e segurança;
- d) confirmar a presença de monitor, operador ou preparador;
- e) verificar o fornecimento de insumos, quando aplicável;
- f) registrar ocorrências;
- g) atestar a execução regular;
- h) indicar glosas;
- i) comunicar descumprimentos ao gestor.

7.3. A fiscalização utilizará checklist próprio, constante do Termo de Referência.

7.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela correta execução do objeto.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO**

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da instalação, mediante verificação inicial pelo fiscal quanto à conformidade do item, montagem, segurança e presença de monitor, operador ou preparador.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão da execução, mediante atesto do fiscal quanto à prestação regular do serviço.

8.3. O recebimento será recusado, total ou parcialmente, quando o serviço estiver em desconformidade com o contrato, ordem de serviço, Termo de Referência, Ata ou proposta.

8.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, falhas, danos ou irregularidades posteriormente identificados.

## **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

9.1. O pagamento será efetuado conforme a execução efetiva dos serviços, após recebimento definitivo e atesto da fiscalização.

9.2. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos serviços executados e aceitos.

9.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigida no Edital e neste contrato.

9.4. O prazo de pagamento será de até \_\_\_\_\_ dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal regular.

9.5. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental, glosa ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GLOSAS**

10.1. Poderá haver glosa total ou parcial do valor contratado, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- a) ausência de monitor, operador ou preparador;
- b) item diverso do contratado;
- c) atraso que comprometa a execução;
- d) execução por período inferior ao contratado;
- e) equipamento em mau estado de conservação, higiene ou segurança;
- f) montagem insegura;
- g) ausência de insumos previstos;
- h) não atendimento da ordem de serviço;
- i) serviço não aceito pela fiscalização;
- j) descumprimento de obrigação essencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

10.2. A glosa deverá ser justificada pelo fiscal ou gestor, com registro da ocorrência e indicação do impacto na execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: \_\_\_\_\_

Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Subfunção: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_

Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_

Ficha: \_\_\_\_\_

11.2. A emissão da nota de empenho ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1. Os preços contratados observarão os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

12.2. Eventual reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro observará a Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços, o Edital, o Termo de Referência e o regulamento municipal aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

12.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela Contratada e instruído com documentação idônea que demonstre fato superveniente, nexos causal, impacto financeiro efetivo e memória de cálculo.

12.4. Não serão admitidos pedidos genéricos, desacompanhados de comprovação suficiente ou baseados em variações ordinárias previsíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) executar o objeto conforme contrato, Edital, Termo de Referência, Ata, proposta e ordem de serviço;
- b) fornecer equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso;
- c) realizar transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada;
- d) disponibilizar monitores, operadores ou preparadores durante toda a execução;
- e) fornecer insumos necessários aos itens contratados;
- f) cumprir horários, locais e condições definidos pela Administração;
- g) substituir equipamentos inadequados, defeituosos ou inseguros;
- h) observar normas de segurança e boas práticas de atendimento ao público;
- i) manter higiene e acondicionamento adequado dos itens de consumo;
- j) reparar danos causados à Administração, usuários ou terceiros;
- k) manter as condições de habilitação;
- l) responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários;
- m) cumprir determinações da fiscalização;
- n) comunicar imediatamente fato que possa comprometer a execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Constituem obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

- a) emitir ordem de serviço;
- b) indicar data, local, horário e responsável pelo acompanhamento;
- c) designar gestor e fiscal;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) registrar ocorrências;
- f) receber os serviços regularmente executados;
- g) efetuar pagamento pelos serviços aceitos;
- h) aplicar glosas e sanções quando cabíveis;
- i) assegurar contraditório e ampla defesa nos procedimentos sancionatórios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL E CIVIL**

15.1. A Contratada é responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do contrato.

15.2. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos não transfere à Administração responsabilidade por seu pagamento, sem prejuízo das medidas de controle e fiscalização cabíveis.

15.3. A Contratada responderá por danos causados diretamente à Administração, aos usuários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, falha operacional, equipamento inadequado, montagem incorreta ou descumprimento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

16.2. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a responsabilidade da Contratada, a qualidade, a segurança, a fiscalização e a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

16.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade integral da Contratada pela execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata e neste contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Poderão ensejar responsabilização, entre outras condutas:

- a) inexecução total ou parcial do contrato;
- b) atraso injustificado;
- c) não comparecimento ao local de execução;
- d) fornecimento de equipamento inadequado ou inseguro;
- e) execução sem monitor, operador ou preparador exigido;
- f) fornecimento de item de consumo em condições inadequadas;
- g) descumprimento da ordem de serviço;
- h) prática de ato fraudulento ou declaração falsa;
- i) dano à Administração, aos usuários ou a terceiros.

17.3. As sanções poderão consistir em:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções, observada a proporcionalidade e a gravidade da infração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

17.5. Sugere-se prever no edital ou contrato os seguintes parâmetros mínimos:

- a) multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor da ordem de serviço;
- b) multa compensatória de até 10% sobre o valor da ordem de serviço em caso de execução imperfeita;
- c) multa de até 20% sobre o valor da ordem de serviço em caso de inexecução total ou descumprimento de obrigação essencial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

18.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e neste instrumento.

18.2. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, de forma consensual ou por decisão arbitral/judicial, conforme o caso, observadas as formalidades legais.

18.3. A extinção não afasta a aplicação de sanções, a cobrança de multas, o ressarcimento de danos e demais medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

19.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Alterações de quantitativos, prazos, locais ou condições de execução deverão ser formalizadas por termo aditivo, apostilamento, ordem de serviço complementar ou instrumento equivalente, conforme a natureza da alteração e a legislação aplicável.

19.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites legais, quando cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E CONDUTA ÉTICA**

20.1. A Contratada deverá observar padrões de ética, integridade e boa-fé na execução contratual.

20.2. É vedada a oferta, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida relacionada ao contrato.

20.3. A Contratada deverá preservar informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução, utilizando-os exclusivamente para cumprimento do objeto.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

21.1. O presente contrato e seus eventuais aditivos, apostilamentos ou instrumentos equivalentes serão divulgados nos meios oficiais cabíveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

22.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o regulamento municipal aplicável, o Edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e os princípios que regem as contratações públicas.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO**

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_/ES para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvadas as competências legais dos órgãos de controle.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em \_\_\_\_ vias de igual teor e forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Alto Rio Novo/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Município de Alto Rio Novo/ES**

Contratante

**Contratada**

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;
- c) não emprega menor em desacordo com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) sua proposta foi elaborada de forma independente;
- e) não possui em sua cadeia produtiva empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado;
- f) está ciente e concorda com as condições do Edital e seus Anexos;
- g) manterá, durante toda a execução, monitor, operador ou preparador quando exigido para o item;
- h) responsabiliza-se pela segurança, montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos;
- i) fornecerá os insumos e materiais necessários aos itens de pipoca, algodão doce e picolé, quando contratados;
- j) manterá os equipamentos em condições adequadas de uso, higiene, conservação e segurança.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal



Processo nº: **001267/2026**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como:

(                    )                    Microempresa                    –                    ME  
(                    )                    Empresa                    de                    Pequeno                    Porte                    –                    EPP  
(                    )                    Microempreendedor                    Individual                    –                    MEI  
( ) Não se enquadra

Declara, ainda, que não incorre em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos benefícios legais, quando cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal